



MUNICÍPIO DE NANUQUE
MINAS GERAIS
2017- 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 102/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede no(a) Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº18.398.974/0001-30 , neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 626.515.796-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.562.969 – SSP/MG considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº. 102/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para a eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FANFARRA PARA O DESFILE DE 7 DE SETEMBRO 2017, PARA USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** , especificado no termo de referencia do edital de *Pregão* nº 024/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Talabart de 1 ganchos para Tarol	TAROL PAR	Unid.	09	43,90	395,10
17	Talabarte de 2 ganchos para Bumbo	LUEN	Unid	49	51,50	2.523,50
18	Pares de Talabarte de 2 ganchos (Branco)	LUEN	Unid.	37	47,50	1.757,50
19	Pares de Baquetas para tarol	LIVERPOOL	Unid	68	14,20	965,60
20	Correias para saxofone	LUNNON	Unid.	02	52,50	105,00
26	Baquetas para surdos	LIVERPOOL	Unid.	21	37,55	788,55
29	Pares de baqueta de silicone para repique 121 b ponta dupla ou tripla.	OU TRIPLA	Unid.	20	35,70	714,00
30	Esteiras de 18 fios	LUEN	Unid.	30	33,80	1.014,00
32	Repiques Grandes	LUEN	Unid.	02	262,60	525,20
33	Caixinha "tarol"	LUEN	Unid.	01	297,00	297,00
34	Esteiras para caixa 16 fios	LUEN	Unid.	10	24,75	247,00
35	Clarinete	MAGONO	Unid.	03	801,20	2.403,60
36	Saxofone alto	MAGNUM	Unid.	01	2.027,00	2.027,00
37	Saxofone tenor	MAGNUM	Unid.	01	2.639,00	2.639,00
38	Flauta transversal	MAGNUM	Unid	01	760,00	760,00
TOTAL						17.162,74



MUNICÍPIO DE NANUQUE

MINAS GERAIS

2017- 2020

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NANUQUE
MINAS GERAIS
2017- 2020

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque-MG, 02 de Outubro de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Órgão Gerenciador

PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP.

Fornecedor Registrado

